



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**08<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA  
2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA  
10<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA**

**APRESENTAÇÃO:**

**1) Projeto de Lei nº 3.412**, de 29 de março de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro”. (R\$322.063,94 trezentos e vinte e dois mil, sessenta e três reais e noventa e quatro centavos, considerando a Reforma do Estádio e Construção de Arquibancadas no Estádio Municipal Leal Chapelão, o crédito faz-se necessário para acobertar despesas com o reequilíbrio financeiro e aditivo de serviços não previsto no projeto, tendo em vista os aumentos nos preços dos materiais, impedindo a execução da obra nos valores incialmente contratado).

**2) Projeto de Lei nº 3.413**, de 29 de março de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação”. (R\$ 43.632,00 quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais, o recurso será destinado a Atenção Básica para custear despesas de pessoal Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil).

**3) Projeto de Lei nº 3.414**, de 30 de março de 2022, de Autoria do Poder Executivo que” Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro”. (R\$ 38.261,91 trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos, o



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

crédito será destinado ao repasse financeiro a entidades cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando efetivar ações por meio de políticas públicas que buscam estimular a melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer o amparo a crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social).

**4) Projeto de Lei nº 3.415**, de 31 de março de 2022, de Autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro”. (R\$ 14.929,46 quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos, o crédito será destinado a acobertar despesas com materiais de consumo, tais como material de expediente, combustíveis, gêneros alimentícios e com aquisição de material permanente como de informática e mobília).

**5) Projeto de Lei nº 3.416**, de 31 de março de 2022, de Autoria do Poder Executivo que ” Institui o plantão de atendimento 24h (vinte e quatro horas) pelos estabelecimentos de comércio de medicamentos no Município de Jaru e dá outras providências”. (O Projeto de Lei objetiva instituir a implantação do plantão, pelo sistema de rodízio, pois estabelece uma alternância entre todos os estabelecimentos que atuam neste ramo de atividade, a medida beneficiará diretamente a população). (**Retirado de Pauta**)

**6) Projeto de Lei nº 379**, de 29 de março de 2022, de Autoria do Vereador Valmir Alves Pereira que “Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo no Município de Jaru/RO”.(O Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Jaru, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto as escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários e panfletagem direcionadas a atenção necessária ás pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**7) Projeto de Lei nº 380**, de 25 de março de 2022, de Autoria da Vereadora Luzia de Fátima da silva Abadias que "Institui a Campanha Abril Verde no Município de Jaru/RO e dá outras providências". (O presente projeto possui o objetivo de incluir no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Jaru/RO, a Campanha Abril Verde, a qual visa destacar a importância do tema segurança do trabalho).

**8) Projeto de Lei nº 381**, de 25 de março de 2022, de Autoria da Vereadora Luzia de Fátima da Silva Abadias que "Institui a Campanha Permanente de Educação e Combate à Violência Contra a Mulher no Município de Jaru/RO". (O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir a campanha permanente de Educação e Combate à Violência contra a Mulher no Município de Jaru/ RO).

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:**

**1) Indicação n.º 29/2022**, de autoria do Vereador Valmir dos correios "Solicita ao Poder Executivo providencia, para que seja realizado uma Capacitação de Cuidadores na rede pública Municipal de ensino, visando a inserção de alunos com Transtorno do Espectro Autista.

**2) Indicação n.º 30/2022**, de autoria do Vereador Chiquinho da Emater. " Solicita ao Chefe do Poder Executivo, que seja feita a regularização dos loteamentos de Jaru. Buscar alternativas, forças tarefa dos departamentos para atualizar e regularizar os referidos loteamentos. ".

**3) MOÇÃO DE APLAUSO Nº 04/2022**, de autoria do Vereador Chiquinho Emater". Ao Cesar Machado Romero, pecuarista empreendedor, foi servidor público, secretário de obras na administração da prefeita Sônia, prestou serviço no DER, sempre manteve dentro das suas atividades os princípios da administração Pública".



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

---

Palácio Sidney Rodrigues Guerra - Jaru/RO, 04 de abril de 2022.

**LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA**  
PRESIDENTE - CMJ